

EDITAL

----- **CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço, -----

Faz saber que:

----- No uso da competência que me confere a alínea m) do nº 1 do artigo 35º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro determino que a reunião de Câmara marcada para o dia 05 de Março, se realizará no próximo dia 09, às 19:00 horas. -----

----- Nos termos e para os efeitos do nº 4 do artigo 40º do referido diploma legal, esta alteração fica a dever-se ao facto de no dia 05 de Março, dia designado para a realização da referida reunião, terem sido marcadas reuniões aos membros do executivo as quais originam a sua não realização por falta de quórum, atrasando assim a discussão de assuntos importantes para o Município e seus Municípes. -----

----- Para constar e ninguém poder alegar ignorância se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume. -----

Paços do Concelho de Tabuaço, 04 de Março de 2021

O Presidente da Câmara


Carlos André Teles Paulo de Carvalho